



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 025/2025- Quinta-Feira, 05 de fevereiro de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ
"Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro"

P O R T A R I A N º 0 0 2 / 2 0 2 6

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ),**

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com a Lei Municipal nº
576/2016, de 24 de outubro de 2016:

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com
proventos calculados pela integralidade e
paridade, a Sra. MARLUCE CÂNDIDO DA SILVA,
inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº
***. 923. 674 - **, servidora no cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, matrícula/cód. 973, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, com
fundamento no art. 58, caput, incisos I a V, §§ 1º e
5º da Lei Complementar Municipal nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
fevereiro de 2026.

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 04 de Fevereiro de 2026.

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299